

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 2578/78 - Reautuado em 17.11.83

INTERESSADO : ESCOLA DE 2º GRAU MUNICIPAL DE BARRETOS

ASSUNTO : MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO

RELATORA : CONS^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

PARECER CEE Nº 1065/84 - CEEG. - APROV. EM 02 / 07 / 84

1 - HISTÓRICO:

O Senhor Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, conforme preceitua o disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução SE 82/81, publicada a 20.5.81 e retificada a 12.6.81, comunica alteração da denominação da Escola de 2º Grau Municipal de Barretos, que ~~passou~~ a denominar-se Escola Municipal de 2º Grau "PROF. ~~SINOMAR~~ MACEDO DINIZ".

Em anexo, cópia da Portaria do Diretor da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, que autorizou a alteração nos termos da mesma Resolução SE 82/81.

2 - APRECIÇÃO:

A Resolução SE 82/81 dispõe sobre a autorização de funcionamento e reconhecimento de cursos, habilitações e de estabelecimentos de ensino particulares de 1º e 2º graus, regulares e ~~supletivos~~, de educação infantil e de educação ~~especial~~, nos termos da Deliberação CEE 18/78.

O seu artigo 3º diz: "Os ~~atos~~ relativos a encerramento de atividades, suspensão temporária, alteração de denominação, ~~mudança~~ de endereço e transferência de mantenedor de escolas municipais e particulares e mantidas por entidades criadas por leis específicas, são de competência das autoridades mencionadas no art. 3º (que são os Diretores de Divisão Regional de Ensino)".

Parágrafo Único : Os atos a que se refere este artigo, ~~quais~~ relativos a escolas municipais ou criadas por leis específicas, serão comunicados ao Conselho Estadual de Educação".

O caso do protocolado resume-se no atendimento, pelo senhor Diretor Técnico, ao disposto no parágrafo único do

PROC. CEE 2578/78 PARECER CEE 1065/84 FLS. 02
do art. 3º.

3 - CONCLUSÃO:

Toma-se ciência de que, através de Portaria do Diretor Técnico da Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto, publicada no D.O. de 25.10.83, foi autorizada a alteração da denominação da Escola do 2º Grau Municipal de Barretos, que passou a denominar-se Escola Municipal de 2º Grau "Prof. Simão Macedo Diniz".

Homologa-se a alteração regimental decorrente.
CESG., em 13 de junho de 1984

a) Consª ~~MARIA~~ APARECIDA TAMASO ~~GARCIA~~
RELATORA

4 - DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota, como seu Parecer o VOTO da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto Di Dio.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1984

a) Consº Pe. Lionel Corbeil
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE